



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1116/2025

DISPENSA Nº 1000/2025

1 – Objeto:

O presente Termo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículo da secretaria de obras, conforme tabela abaixo:

CAMIONETE FIAT STRADA WORKING 1.4 – 2018 PLACA GBK1819

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor unit.
01	UN	01	PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$ 612,50
02	UN	01	GRADE E EMBLEMA PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$ 425,00
03	UN	02	MOLDURAS PARALAMA EXTERNO COM PRESILHAS	R\$ 595,00
04	UN	01	SUORTE RADIADOR INFERIOR	R\$ 437,50
05	UN	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 508,62
06	UN	02	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 47,50
07	UN	01	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	R\$ 240,40
08	UN	01	COXIM SUP. AMORTECEDOR ESQUERDO	R\$ 240,40
09	UN	01	MANGUEIRA INFERIOR AR CONDICIONADO	R\$ 420,000
10	UN	01	GAS REFRIGERANT R134	R\$ 300,00
11	LT	01	OLEO COMPRESSOR	R\$ 50,00
12	UN	01	CONDENSADOR ACD	R\$ 1.153,60
13	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 22,00
14	LT	03	OLEO 5W30	R\$ 55,00
15	UN	02	BUCHA ESTABILIZADORA EXTERNA	R\$ 77,10
16	SV	01	FRETE PEÇAS	R\$ 150,00
17	SV	01	GEOMETRIA	R\$ 110,00
18	UN	01	SINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 665,00
19	UN	01	PROTETOR MOTOR	R\$ 365,00
20	UN	02	LÂMPADA 12V 21/5W	R\$ 4,45
21	UN	01	LÂMPADA 12V 16W	R\$ 1,63
22	UN	01	PORTA TRASEIRA COMP. CARGA	R\$ 4.100,00
23	UN	01	ROLAMENTO DIANTEIRO DIREITO	R\$ 171,99
24	SV	01	MÃO DE OBRA	R\$1.940,00



2 – Contratado:

MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA

CNPJ: 37.647.747/0001-46

ENDEREÇO: EST RS 149, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 14.035,36** (quatorze mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá realizar o serviço e proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2190 – Manutenção de Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 3152. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 3158.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa:

Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A manutenção dos veículos é essencial para assegurar a segurança dos motoristas e passageiros, evitar interrupções nas atividades operacionais, cumprir normas legais de trânsito e



preservar o patrimônio público. A frota apresenta sinais de desgaste e falhas mecânicas que comprometem a eficiência dos serviços prestados à população. Manter os veículos em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, realizar manutenções preventivas e corretivas aumentam a durabilidade dos equipamentos, permitindo um retorno maior sobre o investimento, manutenções regulares evitam reparos caros decorrentes de avarias graves, além de minimizar o tempo de inatividade. Veículos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo.

Faxinal do Soturno/RS, 26 de agosto de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48BF-72E7-9EC0-26BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 27/08/2025 12:17:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 27/08/2025 12:21:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/48BF-72E7-9EC0-26BF>



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da camionete Fiat Strada Working de placa GBK 1819 lotada na secretaria de obras

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículo da secretaria de obras. A manutenção de veículos é essencial para assegurar a segurança dos motoristas e passageiros, evitar interrupções nas atividades operacionais, cumprir normas legais de trânsito e preservar o patrimônio público. A frota apresenta sinais de desgaste e falhas mecânicas que comprometem a eficiência dos serviços prestados à população. Manter os veículos em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, realizar manutenções preventivas e corretivas aumentam a durabilidade dos equipamentos, permitindo um retorno maior sobre o investimento, manutenções regulares evitam reparos caros decorrentes de avarias graves, além de minimizar o tempo de inatividade. Veículos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo. Os quantitativos estimados para a contratação estão listados na tabela abaixo:

CAMIONETE FIAT STRADA WORKING 1.4 – 2018 PLACA GBK1819					
Item	Und.	Qtd.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	UN	01	PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$ 612,50	R\$ 612,50



02	UN	01	GRADE E EMBLEMA PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$ 425,00	R\$ 425,00
03	UN	02	MOLDURAS PARALAMA EXTERNO COM PRESILHAS	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
04	UN	01	SUORTE RADIADOR INFERIOR	R\$ 437,50	R\$ 437,50
05	UN	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 508,62	R\$ 1.017,24
06	UN	02	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 47,50	R\$ 95,00
07	UN	01	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	R\$ 240,40	R\$ 240,40
08	UN	01	COXIM SUP. AMORTECEDOR ESQUERDO	R\$ 240,40	R\$ 240,40
09	UN	01	MANGUEIRA INFERIOR AR CONDICIONADO	R\$ 420,000	R\$ 420,00
10	UN	01	GAS REFRIGERANT R134	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11	LT	01	OLEO COMPRESSOR	R\$ 50,00	R\$ 50,00
12	UN	01	CONDENSADOR ACD	R\$ 1.153,60	R\$ 1.153,60
13	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 22,00	R\$ 22,00
14	LT	03	OLEO 5W30	R\$ 55,00	R\$ 165,00
15	UN	02	BUCHA ESTABILIZADORA EXTERNA	R\$ 77,10	R\$ 154,20
16	SV	01	FRETE PEÇAS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
17	SV	01	GEOMETRIA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
18	UN	01	SINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 665,00	R\$ 665,00
19	UN	01	PROTETOR MOTOR	R\$ 365,00	R\$ 365,00
20	UN	02	LÂMPADA 12V 21/5W	R\$ 4,45	R\$ 8,90
21	UN	01	LÂMPADA 12V 16W	R\$ 1,63	R\$ 1,63
22	UN	01	PORTA TRASEIRA COMP. CARGA	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
23	UN	01	ROLAMENTO DIANTEIRO DIREITO	R\$ 171,99	R\$ 171,99
24	SV	01	MÃO DE OBRA	R\$1.940,00	R\$ 1.940,00
Valor Total=					R\$ 14.035,36

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículo da secretaria de obras, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o serviço que integra o Termo de referência.

4.2 A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

4.3 Os materiais utilizados nos serviços, deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como o contratado deverá conceder **garantia de 06 (seis) meses nas peças e serviços**.

4.4 A contratada deverá fazer a substituição das peças sem custo adicional.

4.5 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.6, sendo recebido pelo Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Willian Canzian Barichello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação**, com base no art. 75 da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 14.035,36 (catorze mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

CAMIONETE FIAT STRADA WORKING 1.4 – 2018 PLACA GBK1819					
Item	Und.	Qtd.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	UN	01	PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$ 612,50	R\$ 612,50
02	UN	01	GRADE E EMBLEMA PARACHOQUE DIANTEIRO	R\$ 425,00	R\$ 425,00
03	UN	02	MOLDURAS PARALAMA EXTERNO COM PRESILHAS	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
04	UN	01	SUORTE RADIADOR INFERIOR	R\$ 437,50	R\$ 437,50
05	UN	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 508,62	R\$ 1.017,24
06	UN	02	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 47,50	R\$ 95,00
07	UN	01	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	R\$ 240,40	R\$ 240,40
08	UN	01	COXIM SUP. AMORTECEDOR ESQUERDO	R\$ 240,40	R\$ 240,40
09	UN	01	MANGUEIRA INFERIOR AR CONDICIONADO	R\$ 420,000	R\$ 420,00
10	UN	01	GAS REFRIGERANT R134	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11	LT	01	OLEO COMPRESSOR	R\$ 50,00	R\$ 50,00
12	UN	01	CONDENSADOR ACD	R\$ 1.153,60	R\$ 1.153,60
13	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 22,00	R\$ 22,00
14	LT	03	OLEO 5W30	R\$ 55,00	R\$ 55,00
15	UN	02	BUCHA ESTABILIZADORA EXTERNA	R\$ 77,10	R\$ 154,20
16	SV	01	FRETE PEÇAS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
17	SV	01	GEOMETRIA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
18	UN	01	SINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA	R\$ 665,00	R\$ 665,00
19	UN	01	PROTETOR MOTOR	R\$ 365,00	R\$ 365,00
20	UN	02	LÂMPADA 12V 21/5W	R\$ 4,45	R\$ 8,90
21	UN	01	LÂMPADA 12V 16W	R\$ 1,63	R\$ 1,63
22	UN	01	PORTA TRASEIRA COMP. CARGA	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00



23	UN	01	ROLAMENTO DIANTEIRO DIREITO	R\$ 171,99	R\$ 171,99
24	SV	01	MÃO DE OBRA	R\$1.940,00	R\$ 1.940,00
Valor Total=					R\$ 14.035,36

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

08 de agosto de 2025

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos



PARECER JURÍDICO 127/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículo da secretaria de obras. A manutenção dos veículos é essencial para assegurar a segurança dos motoristas e passageiros, evitar interrupções nas atividades operacionais, cumprir normas legais de trânsito e preservar o patrimônio público.

A frota apresenta sinais de desgaste e falhas mecânicas que comprometem a eficiência dos serviços prestados à população. Portanto, manter os veículos em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, realizar manutenções preventivas e corretivas aumentam a durabilidade dos equipamentos, permitindo um retorno maior sobre o investimento, manutenções regulares evitam reparos caros decorrentes de avarias graves, além de minimizar o tempo de inatividade. Veículos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo.

A aquisição de baterias reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que utiliza. Visando manter a durabilidade dos veículos.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA CNPJ: 37.647.747/0001-46), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).



A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 25 de agosto de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C69F-CCD7-6234-7233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 25/08/2025 15:46:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/C69F-CCD7-6234-7233>